

# **EDITAL UESC Nº 19 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2018 – COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto no Edital UESC Nº 11/2018, de 24/01/2018, a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05/11/2012 e o Edital Nº 107 da SESu/MEC, de 05/12/2017, retificado pelos Editais Nº 113, de 28/12/2017 e Nº 03, de 18/01/2018, ambos da SESu/MEC, torna público que a seleção de candidatos para **preenchimento de vagas não ocupadas** após a chamada regular única do SiSU, nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UESC para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2018 utilizará a **Lista de Espera do SiSU** para ocupação das referidas vagas, observando o disposto neste Edital.

## **1 – DA VALIDADE**

1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2018, em cursos de graduação presenciais da UESC, dentro do limite de vagas não preenchidas na chamada regular realizada pelo SiSU.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE Nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC Nº 21/2012.

2.1.1 – Em caso de empate, aplicar-se-ão as regras do Edital Nº 107 da SESu/MEC.

2.2 – Será publicada, **até o dia 20 de fevereiro de 2018**, no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), a lista dos candidatos convocados e habilitados na Lista de Espera do SiSU, por curso, ação afirmativa, ampla concorrência e ordem de classificação.

2.3 – Os candidatos relacionados na lista a que se refere o item 2.2 deste Edital deverão comparecer nos respectivos colegiados de cursos, **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.**

2.4 - A matrícula dos candidatos convocados e dos candidatos habilitados pelo Processo Seletivo SiSU/MEC 2018 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo e obedecendo, no que couber, todas as normas e procedimentos constantes do Edital UESC Nº 11/2018 e deste Edital:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- a) Primeira etapa – Solicitação de matrícula: destina-se à apresentação do próprio candidato e entrega da documentação exigida no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da modalidade que está concorrendo.
- b) Segunda etapa – Divulgação das solicitações de matrículas indeferidas na primeira etapa no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).

2.4.1 – Entende-se por **candidato convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

2.4.2 – Entende-se por **candidato habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por candidato convocado ou em caso de matrícula cancelada, observada a ordem de classificação da Lista de Espera do SiSU e desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

2.5 – O candidato (convocado ou habilitado) que não comparecer na primeira etapa nos dias e horários definidos no item 2.3 deste Edital ou que, mesmo comparecendo, não atender a todas as exigências do Termo de Adesão da UESC ao SiSU, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.

2.6 – Na primeira etapa, poderá ser aceita a entrega de documentos por procurador legalmente constituído para este fim, por instrumento público ou particular, com poderes específicos, devendo ser anexada a fotocópia autenticada de documento de identidade com foto, que tenha validade nacional. O candidato assumirá as consequências de possíveis erros do procurador.

2.6.1 – Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à realização da primeira etapa. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do candidato por meio de apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade com foto, que tenha validade nacional, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

2.7 – A Solicitação de Matrículas será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

2.7.1 – O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

2.8 – É de competência do Colegiado do Curso correspondente expedir documento ao candidato, que comprove a regularidade do cumprimento das exigências contidas nas normas que regem o Processo Seletivo SiSU 2018.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

2.8.1 – O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo Colegiado do Curso, em duas vias, retendo uma delas.

2.9 – Imediatamente findo o processo de entrega de documentos e solicitação de matrícula, de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU, o Coordenador do Colegiado deverá encaminhar à SECREGE, devidamente carimbados, datados e assinados: (i) apenas uma relação dos candidatos convocados e com os habilitados, grafados com a letra “F” para os ausentes; (ii) atestado de cumprimento dos requisitos previstos na normatização do processo seletivo.

2.9.1 – O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC, observando o horário de funcionamento daquele Órgão.

2.10 – O candidato que participar da Chamada de Lista de Espera concorda com a utilização pela UESC, das informações constantes da sua inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas obtidas no ENEM 2017.

2.11 – A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com o candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), os comunicados da UESC quanto à ocupação de vagas através da Lista de Espera SiSU.

### **3 – DOS CASOS OMISSOS**

3.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 8 de fevereiro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)